



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO XLVII - EDIÇÃO Nº 17.635

Atos do Poder Executivo

1

LEI ° 776/2021.

(Projeto de Lei nº 016/2021 – Autor: Vereadora Presidente da Câmara Socorro Gouveia)

Cria a Coordenadoria da Mulher no Município de Cruz do Espírito Santo e dá outras providências.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único – A Coordenadoria da Mulher é vinculada a Secretaria de Assistência Social, quanto à estrutura administrativa, aos equipamentos e ao quadro de pessoal, disponibilizando, se necessário, um assistente social, um auxiliar administrativo, um psicólogo e um advogado.

Art. 2º. A Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei, tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, tendo por competência:

I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

II – prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Estado, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

III – dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021.

ANO XLVII - EDIÇÃO Nº 012

Atos do Poder Executivo

2

V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

VII – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas do gênero;

VIII – efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas a serem implantadas;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos ao temas envolvendo políticas para as mulheres;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

Art. 3º - A Coordenadoria da Mulher terá a seguinte estrutura:

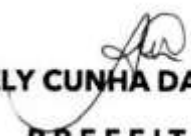
I – coordenadoria;

II – equipe técnica.

Art. 4º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo, 30 de novembro de 2021.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA